

EDITAL UNIFEBE n.º 38/2025

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus anexos, que está instaurado o **“PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO”**, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

1.2 A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

1.3 As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

1.3.1 A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEBE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

1.4 A carga horária da monitoria não pode exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.5 O acadêmico classificado que assumir a vaga e desistir durante o período de monitoria ficará impedido de participar do processo seletivo do programa de monitoria dos cursos de graduação, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da oficialização da desistência.

2. DAS VAGAS:

2.1 O presente Edital oferece **48 (quarenta e oito)** vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação regularmente matriculados em seus respectivos cursos, conforme seu Anexo I.

Reitoria

2.2 Acadêmicos do Curso de Medicina que estejam cursando o Internato, ou que venham a cursá-lo no semestre de início da Monitoria, não podem se inscrever.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos devem efetuar sua inscrição no período de **26 de novembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026**.

3.1 A inscrição deve ser realizada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção de Monitores Voluntários.

3.2 O candidato deve **selecionar somente uma opção** de vaga.

3.3 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.4 Somente é elegível às vagas previstas no presente Edital, o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação devem ser realizadas no período de **26 de novembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no banner Seleção de Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) escolher 1 (uma) única vaga.

4.1 Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3 O candidato que não atender aos requisitos dos itens **3** e **4** terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

5.1 O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

Reitoria

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;

III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;

V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

6. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:

6.1 Ao Monitor é vedado:

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O candidato deve estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFEBE, desse modo, entende-se por aluno regularmente matriculado, o aluno com matrícula ATIVA.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

7.3 Serão eliminados deste Edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

7.4 A classificação é realizada pela ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados, exceto para o Curso de Medicina.

7.5 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação, exceto para o Curso de Medicina:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

Reitoria

III - candidato com maior idade.

7.6 Para os alunos do **Curso de Medicina**, a seleção é composta das seguintes etapas:

- a) 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição (eliminatória);
- b) 2.^a Etapa – Avaliação Escrita (classificatória e eliminatória);
- c) 3.^a Etapa – Entrevista (classificatória e eliminatória).

7.6.1 As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

7.6.1.1 Para a 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição – será conferida a situação regular de matrícula ativa do Candidato, bem como a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo I deste Edital e a adimplência do candidato.

7.6.1.2 O candidato apto para a realização da Avaliação Escrita terá sua inscrição homologada com base no item 7.6.1.3 deste Edital.

7.6.1.3 A **relação das inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita** será publicada em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, **no dia 27 de janeiro de 2026 (terça-feira), após às 19h.**

7.6.2 Para a 2.^a Etapa – Avaliação Escrita – a avaliação escrita é de caráter classificatório e eliminatório, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme conteúdo descrito no Anexo II deste Edital.

7.6.2.1 Para a Avaliação Escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.6.2.2 O candidato que não comparecer na Avaliação Escrita será eliminado.

7.6.2.3 A **relação dos candidatos do curso de Medicina**, aptos para a Entrevista, bem como a data, horário e local da Entrevista serão divulgados no dia **5 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, a partir das 18h.

7.6.2.4 O candidato que obtiver pontuação total na etapa da Entrevista inferior a 20 (vinte) pontos será eliminado, sendo a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para o Desempenho Acadêmico e 15 (quinze) pontos para Entrevista.

7.6.2.5 O candidato que não comparecer na Entrevista será eliminado.

7.7 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação:

I - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

Reitoria

II - candidato com maior idade.

8. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita será realizada presencialmente, no dia **2 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), das 13h30min às 17h30min**, em local a ser divulgado no comunicado de homologação das inscrições descrito no item 7.6.1.3. deste edital.

8.1 A abertura da(s) sala(s) será às 12h15min e o fechamento será, impreterivelmente, às 13h.

8.1.1 Os candidatos que chegarem ao local após o horário de fechamento serão eliminados.

8.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente são aceitos como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) pelas Forças Armadas;
- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);

III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);

IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);

V - passaporte;

VI - carteira de trabalho e previdência social.

8.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

8.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados, expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas, podem ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

8.2.3 Como medida de segurança, não são aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

Reitoria

8.3 Não é admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita após o fechamento da(s) sala(s) de aplicação.

8.3.1 Ao término da Avaliação Escrita, o candidato terá conhecimento do seu desempenho.

8.4 O candidato deve permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

8.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado, terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

8.5.1 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

8.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente ao restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

8.7 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

8.8 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

8.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

8.10 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da equipe aplicadora da avaliação em casos fortuitos ou de força maior.

9. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: a Entrevista será realizada em formato on-line (via plataforma *Google Meet*), em datas e horários divulgados em comunicado específico conforme item 7.6.2.3 deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO: os candidatos dos demais Cursos de Graduação serão classificados pela ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro

Reitoria

colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados, observadas as regras de desempate previstas no item 7.5.

10.1 Os candidatos do Curso de Medicina serão classificados conforme desempenho na Avaliação Escrita, em ordem decrescente (da maior para menor nota), observada a regra de desempate prevista no item 7.7.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

11.1 O resultado da classificação preliminar, **exceto para o curso de Medicina**, será divulgado no dia **27 de janeiro de 2026 (terça-feira)**, a partir das 18h.

11.1.1 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

11.1.2 O resultado da classificação final será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

11.2 Para os **candidatos do curso de Medicina:**

11.2.1 O resultado da classificação preliminar do resultado da Avaliação Escrita será divulgado no dia **3 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**, a partir das 18h.

11.2.2 O resultado da classificação preliminar do resultado da Entrevista será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, a partir das 18h.

11.2.3 Do resultado de cada classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

11.2.4 O resultado da classificação final será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

12. DO INÍCIO DA MONITORIA: para iniciar a monitoria o acadêmico deverá preencher o Plano de Monitoria (Anexo III) e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, devidamente assinado com assinatura eletrônica do gov.br, no link que será informado em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, **até o dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)**.

12.1 A Monitoria poderá ser iniciada a partir da data do resultado da classificação final e o término até **27 de junho de 2026**, observado o cumprimento das normas do presente Edital, especialmente quanto à regularidade da matrícula prevista no item 7.1.

13. DA CERTIFICAÇÃO: para fins de certificação o (a) monitor (a) deverá:

Reitoria

I - preencher semanalmente o documento de **Cumprimento do Plano de Monitoria** disponível na sala do Ambiente Virtual – Moodle, sob a supervisão do(s) professor(es) responsável(is) pela monitoria, da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação;

II - ao final da monitoria, o monitor deverá preencher o **Relatório das Atividades de Monitoria Voluntária** (Anexo IV), solicitar o preenchimento do(s) professor(es) responsável(is), providenciar as devidas assinaturas eletrônicas via gov.br e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, **até o dia 1.º de julho de 2026 (quarta-feira)**.

14. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: para participação na seleção do **Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária dos Cursos de Graduação**, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/ OBSERVAÇÕES
Inscrições	26/11/2025 a 14/1/2026	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da relação de inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita (Curso de Medicina)	27/1/2026 (terça-feira)	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Classificação Preliminar (Cursos Diversos)	27/1/2026 (terça-feira)	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Realização da Avaliação Escrita (Curso de Medicina)	2/2/2026 (segunda-feira)	No horário e local a ser divulgado em comunicado
Publicação da Classificação Preliminar da Avaliação Escrita (Curso de Medicina)	3/2/2026 (terça-feira)	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da relação dos candidatos aptos para a realização da Entrevista (Curso de Medicina)	5/2/2026 (quinta-feira)	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Preliminar do resultado da Entrevista (Curso de Medicina)	19/2/2026 (quinta-feira)	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	23/2/2026 (segunda-feira)	No <i>site</i> www.unifebe.edu.br
Postagem do Plano de Monitoria	27/2/2026 (sexta-feira)	Moodle
Início da Monitoria	A partir da data de publicação da Classificação Final	-----

Reitoria

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

15.2 Em casos excepcionais a Pró-Reitoria de Graduação poderá indicar alunos para as vagas de monitoria, desde que tenham vagas disponíveis.

15.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 novembro de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 25 novembro de 2025.

Reitoria

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
DESIGN DE MODA	001	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Malha	Não se aplica	Daniel Goulart	02	7h	Quintas-feiras e sextas-feiras (a cada 15 dias)	18h30 às 22h
	002	Representação Gráfica	Não se aplica	Edna Regina Steinhauser	02	3h30	Terças-feiras	18h30 às 22h
	003	Design de Superfície	Não se aplica	Arina Blum	02	3h30	Sextas-feiras	18h30 às 22h
	004	Laboratório Avançado de Moda	Não se aplica	Daniel Goulart	02	3h30	Sextas-feiras (a cada 15 dias)	18h30 às 22h
DESIGN GRÁFICO	005	Projeto: Animação	Não se aplica	Jan Raphael Reuter Braun	01	3h30	Quartas-feiras	18h30 às 22h
	006	Projeto: Design Audiovisual	Não se aplica	A definir	01	3h30	Quartas-feiras	18h30 às 22h
	007	Design de Embalagem	Não se aplica	Arina Blum	01	3h30	Segundas-feiras	18h30 às 22h
	008	Fotografia	Não se aplica	Pedro Bughay Aceti	01	3h30	Sextas-feiras	18h30 às 22h
ENGENHARIA CIVIL	009	Mecânica dos Sólidos II	Não se aplica	Pedro Thiago Venzon	01	2h	Terças-feiras	16h às 18h
ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA QUÍMICA	010	Ciências e Engenharia dos Materiais	Não se aplica	Igor dos Santos Roik	01	2h	Quintas-feiras	16h às 18h
	011	Física I	Não se aplica	Vivian Siffert Wildner	01	2h	Segundas-feiras	16h às 18h
	012	Cálculo Diferencial e Integral II	Não se aplica	Ademar Kohler	01	2h	Quartas-feiras	16h às 18h
	013	Programação para Engenharia	Não se aplica	Milton Augusto Pinotti	01	2h	Sextas-feiras	16h às 18h
ENGENHARIA QUÍMICA	014	Matemática	Não se aplica	Ademar Kohler	01	10h	Segunda a sexta-feira	16h30 às 18h30
	015	Química	Não se aplica	Raquel Bonati Moraes Ibsch	01	10h	Segunda a sexta-feira	16h30 às 18h30
	016	Geometria Descritiva	Não se aplica	Ricardo Siewerdt	01	10h	Segunda a sexta-feira	16h30 às 18h30
	017	Cálculo Diferencial e Integral II	Não se aplica	Ademar Kohler	01	10h	Segunda a sexta-feira	16h30 às 18h30
	018	Probabilidade Estatística	Não se aplica	Marcio de Oliveira Nunes	01	10h	Segunda a sexta-feira	16h30 às 18h30

Reitoria

ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	019	Química Inorgânica	Não se aplica	Vivien Rossback	01	10h	Segunda a sexta-feira	16h30 às 18h30
	020	Fenômenos de Transporte I	Não se aplica	Andrei Buse	01	10h	Segunda a sexta-feira	16h30 às 18h30
	021	Cálculo Diferencial e Integral II	Não se aplica	Ademar Kohler	01	1h	Sextas-feiras	17h30 às 18h30
	022	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Rodrigo Blödorn	01	1h	Segundas-feiras	17h30 às 18h30
	023	Física I	Não se aplica	Andrei Buse	01	1h	Quintas-feiras	17h30 às 18h30
FISIOTERAPIA	024	Anatomia I	Não se aplica	Denis Guilherme Guedert	02	4h	Terças, quartas ou quintas-feiras	13h às 17h
	025	Fisioterapia Aquática	Não se aplica	Luize de Araujo Bueno	01	3h30	Segunda a sexta-feira (intensivo)	18h30 às 22h
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	026	Representação Gráfica	Não se aplica	Jan Raphael Reuter Braun	01	3h30	Quintas-feiras	18h30 às 22h
	027	Fotografia	Não se aplica	Pedro Bughay Aceti	01	3h30	Segundas-feiras	18h30 às 22h

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
MEDICINA	028	HP5 - Habilidades Profissionais V HP6 - Habilidades Profissionais VI	Habilidades Profissionais Procedimentos	Vitor Hugo Venturelli	03	12h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria
MEDICINA	029	HP1 - Habilidades Profissionais I HP2 - Habilidades Profissionais II	Habilidades Profissionais Clínica e Simulação	Lucas Leonardo Ramos	01	4h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria
MEDICINA	030	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e Formação do Ser Humano UC3 - Metabolismo	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	04	8h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria

Reitoria

MEDICINA	031	UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção UC16 – Problemas Mentais e de Comportamento UC17 – Perda de Sangue UC18 – Fadiga, Perda de Peso e Anemias UC19 – Locomoção e Preensão UC20 – Distúrbios sensoriais, motores e da Consciência UC21 – Dispneia, Dor Torácica e Edema	Práticas Funcionais Farmacologia	Antônio de Pádua Santos Lanna	04	10h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria
MEDICINA	032	UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção UC16 – Problemas Mentais e de Comportamento UC17 – Perda de Sangue UC18 – Fadiga, Perda de Peso e Anemias	Práticas Funcionais Farmacologia	Vânia Floriani Noldin	02	10h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria

Reitoria

MEDICINA	033	UC1 – Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e Formação do Ser Humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, crescimento e desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento	Morfofuncional Histologia	Larissa Benvenuti	02	4h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria
----------	-----	---	---------------------------	-------------------	----	----	---------------------------------	---------------------------------

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA – ATIVIDADES CURRICULARES

(Vaga 028) Habilidades Profissionais Procedimentos: Fundamentos da Técnica Cirúrgica: Princípios gerais de sutura e ligadura; Tipos de fios cirúrgicos e suas propriedades físico-químicas; Critérios para escolha de materiais em diferentes planos anatômicos; Técnicas de fechamento de feridas e suas indicações. Nós Cirúrgicos: Classificação e aplicação dos principais tipos de nós; Estabilidade, segurança e adaptação às condições operatórias; Técnicas de execução em campo estéril. Cicatrização e Manejo de Feridas: Fisiologia da cicatrização e suas fases; Fatores locais e sistêmicos que influenciam o processo reparativo; Estratégias de fechamento: primeira, segunda e terceira intenção; Abordagem de feridas infectadas, necróticas ou isquêmicas. Desbridamento e Tratamento de Feridas Complexas: Modalidades de desbridamento: cirúrgico, autolítico, enzimático e mecânico; Indicações e contraindicações em diferentes contextos clínicos; Avaliação de viabilidade tecidual e risco de complicações. Biossegurança e Cadeia Asséptica: Paramentação cirúrgica e manutenção da esterilidade; Identificação e correção de falhas na cadeia asséptica; Normas de conduta em ambientes operatórios. Avaliação Pré-Operatória: Protocolos de preparo do paciente cirúrgico; Jejum, suspensão de medicações e exames complementares; Prevenção de complicações anestésicas e infecciosas. Fisiologia do Trauma Cirúrgico: Resposta endócrino-metabólica-imunológica ao trauma (REMIT); Alterações hormonais e metabólicas no pós-operatório; Implicações clínicas na recuperação e cicatrização. Protocolos de Recuperação Pós-Operatória: Fundamentos do protocolo ERAS; Benefícios da mobilização precoce e estratégias de reabilitação; Impacto funcional e metabólico das condutas pós-operatórias.

Reitoria

(Vaga 029) Habilidades Profissionais Clínica e Simulação: Conceito e objetivos da anamnese; Estrutura clássica da anamnese médica; Comunicação médico-paciente: escuta ativa, empatia e linguagem adequada; Conduta e postura durante a entrevista clínica; Erros mais comuns durante a coleta da história clínica; Aspectos éticos e sigilo profissional; História pregressa, história familiar e história social; Queixa principal e história da doença atual; Técnicas de acolhimento e condução de entrevistas difíceis.

(Vaga 030) Morfofuncional Anatomia: Sistema esquelético; Sistema cardiovascular; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema nervoso central; Técnicas de dissecação.

(Vaga 031) Práticas Funcionais Farmacologia: Farmacologia das seguintes classes e grupos: Relaxantes Musculares; Anestésicos Locais; Imunossuppressores; Antiparkinsonianos e Tratamento para Demência; Anticonvulsivantes; Medicamentos para Cefaleia; Vasodilatadores e Flavonóides; Bloqueadores Neuromusculares; Tratamento para Doenças Desmielinizantes; Antivirais; Antifúngicos; Tratamento para Asma e DPOC Inalatório; Outros tratamentos para Asma e DPOC; Tratamento para Edema.

(Vaga 032) Práticas Funcionais Farmacologia: Anti-hipertensivos, anticoagulantes, antitrombóticos, antibióticos, tratamento dislipidemia.

(Vaga 033) Morfofuncional Histologia: Características histológicas de tecido adiposo; Características de tecido conjuntivo propriamente dito; Características histológicas de tecidos epiteliais de revestimento; Características histológicas da hipófise; Características histológicas do néfron; Características histológicas das três camadas do coração.

PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202_____

CURSO:	
COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR:	
NOME DO MONITOR(A)	[MATRÍCULA:]
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER CUMPRIDA:	

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A) *

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;				
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;				
III – auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;				
IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;				

V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.				

* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023.

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (horas) diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do(a) (s) Professor(a) (es)

Assinatura do(a) Coordenador(a)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**ANO** _____

**Este relatório deverá ser preenchido e devolvido no final do período de
monitoria (Art. 11 e 14, Resolução CONSUNI n. ° 10/2023)**

CURSO: _____

ANO/SEMESTRE DA MONITORIA: _____

NOME DO (A) ACADÊMICO (A): _____

NÚMERO DA MATRÍCULA DO (A) ACADÊMICO (A): _____

COMPONENTE CURRICULAR OU ATIVIDADE CURRICULAR:

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA:

**I – AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO (A) ALUNO (A) MONITOR (A)****1.Principais Atividades Desenvolvidas:**

2. Avaliação da Experiência com o(a) Monitor(a)**2.1 Aspectos Positivos:**

2.2 Aspectos Negativos:

2.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

2.4 Outras considerações:

3. Avalie a atividade de monitoria desenvolvida:

☐	EXCELENTE	☐	MUITO BOA	☐	BOA	☐	RAZOÁVEL	☐	RUIM
--------------------------	-----------	--------------------------	-----------	--------------------------	-----	--------------------------	----------	--------------------------	------

**II – AVALIAÇÃO DO (A) MONITOR (A) PELO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA****1. Avaliação da experiência adquirida com o Monitor (a)****1.1 Aspectos Positivos:**

1.2 Aspectos Negativos:

1.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

1.4 Outras considerações:

2. Avaliação do desempenho do Monitor (a) referente as atividades desenvolvidas:☐**EXCELENTE**☐**MUITO BOM**☐**BOM**☐**RAZOÁVEL**☐**RUIM**



Assinatura do (a) Monitor (a)

Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Monitoria

Assinatura do (a) Coordenador (a)

Espaço reservado à Pró-Reitoria de Graduação

Data do Recebimento: _____ Visto: _____

Assinatura da Equipe da Proeng: _____

